



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Decreto Nº 75/2021, de 10 de Junho de 2021** - Atualiza o Comitê de Governança Intersetorial para discussão e operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista discussões de atuação coletiva em defesa da saúde e a elaboração de planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, bem como das medidas tocantes ao ensino não presencial e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Atualiza o **Comitê de Governança Intersetorial** para discussão e operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista discussões de atuação coletiva em defesa da saúde e a elaboração de Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, bem como das medidas tocantes ao ensino não presencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)".



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Paripiranga na Bahia, decorrente do COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Intersectorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais Município de Paripiranga.

Art. 2º O Comitê de Governança Intersectorial é composto pelos seguintes membros:

I - Maria Sali Menezes de Andrade Guimarães - Dirigente Municipal de Educação;

II - Daniella Krissila Santa Rosa Rosário - Secretária de Saúde;

III - José Leal Matos - Secretário de Assistência Social;

IV - Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues - Secretária de Administração;

V - Tatiane Carregosa Santana - Presidente do Conselho do Fundeb;

VI - Sebastião Andrade Carregos - Presidente do Conselho Municipal de Educação;

VII - Fernando José Santana Carregosa - Presidente Conselho da Assistência Social;

VIII - Luiz Mário Santa Rosa - Representante do Conselho Municipal de Saúde;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

IX - Josefa Rodrigues de Matos - Representante da categoria de professores –
APLB Sindicato - Delegacia Vaza Barris;

X - Viviane Santos Fontes - Representante da Atenção Básica;

XI - José Augusto Santa Rosa Júnior - Representante da Vigilância
Epidemiológica;

XII - Patrícia Ferreira Santana - Representante Vigilância Sanitária;

XIII - José Barbosa Santana - Representante Colégio Estadual Doutor José
Carlos Bezerra;

XIV - João Neto Fraga Santana - Fórum Municipal de Educação;

XV - José Wilson de Santana - Representante da Câmara Municipal de
Paripiranga

XVI - Marilene Batista dos Santos Fontes - Representante do Colégio UCP

XVII - Jocilene Cravalho de Jesus - Representante do Colégio ALT

XVIII - Aristhela Mônica Santos Santana Amorim - Representante Ages Campus
de Paripiranga

Art. 3º Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I – Comunicar e convidar com antecedência um representante do Ministério
Público para reuniões deste Comitê.

II – Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do
Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento
do futuro retorno às aulas presenciais;

III – O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga, em 10 de junho de 2021.


JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal